



Número: **0814047-02.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                                                                             | Procurador/Terceiro vinculado       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| PAULO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)                                                                                     | FLAVIANA DA SILVA CÂMARA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)                                                         | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)    |
| ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA registrado(a) civilmente como ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO) |                                     |

| Documentos |                    |                                                                   |                   |
|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                                         | Tipo              |
| 82069168   | 13/11/2023 10:08   | <a href="#">Petição</a>                                           | Petição           |
| 82069170   | 13/11/2023 10:08   | <a href="#">2823989_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</a> | Outros Documentos |
| 82069172   | 13/11/2023 10:08   | <a href="#">2823989_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</a> | Outros Documentos |
| 82069173   | 13/11/2023 10:08   | <a href="#">2823989_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</a>       | Outros Documentos |

EM ANEXO



## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

| Dados básicos informados para cálculo |                                                |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| Descrição do cálculo                  | Retroagimos 2 meses                            |
| Valor Nominal                         | R\$ 2.362,50                                   |
| Indexador e metodologia de cálculo    | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção                   | Agosto/2016 a Setembro/2023                    |
| Taxa de juros (%)                     | 1 % a.m. simples                               |
| Período dos juros                     | 16/07/2021 a 14/11/2023                        |
| Honorários (%)                        | 20 %                                           |

| Dados calculados                |           |                     |
|---------------------------------|-----------|---------------------|
| Fator de correção do período    | 2587 dias | 1,406083            |
| Percentual correspondente       | 2587 dias | 40,608324 %         |
| Valor corrigido para 01/09/2023 | (=)       | R\$ 3.321,87        |
| Juros(851 dias-28,00000%)       | (+)       | R\$ 930,12          |
| Sub Total                       | (=)       | R\$ 4.251,99        |
| Honorários (20%)                | (+)       | R\$ 850,40          |
| Valor total                     | (=)       | <b>R\$ 5.102,39</b> |





|                            |              |                      |                         |                      |
|----------------------------|--------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| N° DA PARCELA              |              | DATA DO DEPÓSITO     | AGÊNCIA (PREF / DV)     | N° DA CONTA JUDICIAL |
| 0                          |              | 07/11/2023           | 1618                    | 4600108322625        |
| DATA DA GUIA               | N° DA GUIA   | N° DO PROCESSO       | TRIBUNAL                | TIPO DE JUSTIÇA      |
| 07/11/2023                 | 2823989      | 08140470220198152001 | TRIBUNAL DE JUSTICA     | ESTADUAL             |
| UF/COMARCA                 | ORGÃO/VARA   | DEPOSITANTE          | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |                      |
| JOAO PESSOA                | 3 VARA CIVEL | RÉU                  | 5102.39                 |                      |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO      |              | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |                      |
|                            |              | Jurídico             |                         |                      |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE |              | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |                      |
| PAULO PEREIRA DA SILVA     |              | Física               | 96441674491             |                      |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA    |              |                      |                         |                      |
| FD71015564D805BD           |              |                      |                         |                      |





**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 0814047-02.2019.8.15.2001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO PEREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 5.102,39 (CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Joao pessoa, 10 de novembro de 2023

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**

